DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 3
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.647 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023
(Republicação ...)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARIBA A CEDER E A RECEBER, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO, POR PRAZO DETERMINADO E A TÍTULO ONEROSO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PÚBLICOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE INTERESSE COMUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber, que a ***Câmara Municipal de Guariba***, em sessão extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º. *Fica o Município de Guariba, autorizado a ceder e a receber, mediante a celebração de convênio a ser firmado com municípios da região, por prazo determinado e a título oneroso, máquinas, equipamentos e veículos públicos, para atender necessidade temporária e de interesse comum, como no caso de proteção ao meio-ambiente, saneamento básico, infraestrutura urbana e outros fins, restando o ônus decorrentes do uso, abastecimento, lubrificação, reparos e consertos sob exclusiva responsabilidade do Ente Federado que esteja fazendo o uso da máquina, equipamentos ou veículo público.*

Parágrafo único. O Termo de Convênio de que trata este artigo deverá dispor sobre as especificações do equipamento, o período de vigência, a natureza e as características relativas ao uso a que a máquina, equipamento e veículos públicos se destina.

Art. 2º. O Município de Guariba, para o atendimento da demanda avaliará, à oportunidade, a disponibilidade do bem a ser cedido e o interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 29 de setembro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Gabinete do Prefeito
Termo de Ratificação - Inexigibilidade nº 037/2023

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, autorizando a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, *cada, destinado ao cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, referentes à* ***Emenda Parlamentar de nº 15270011-2023****, repassados ao Município de Guariba, que se encontra habilitado a recebê-los, na modalidade fundo a fundo.* Dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, com fundamento no **artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93,** na seguinte conformidade: **I – Obra Unida *"Lar São Vicente de Paulo",*** com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, ***no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais);*****II - *Centro Social Comunitário "Cristo Rei",*** com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.282/0001-22, ***no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais);*****III– *Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus***, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, ***no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais);*** Guariba, 04 de outubro de 2023. **Celso Antônio Romano Prefeito Municipal**

.....

Aviso de Contratação Direta

Gabinete do Prefeito

Ato de justificativa da dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, de serviços notariais,

no valor de R$ 71,80, para averbação de documentos referentes à Gestão dos Recursos Financeiros recebidos do MEC.

Celso Antônio Romano, **Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em sítio eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto inexistir estimativa prévia de valores de mercado com o mínimo de três cotações, conforme dispõe o ***art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até ***1% (um por cento)*** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no ***inciso II, do art. 75,*** da citada ***Lei,*** observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos ***arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023,*** à luz do ***art. 70, inciso III,*** da mencionada ***Lei.***

Guariba, 06 de outubro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS

7º Termo de aditamento do Contrato Administrativo nº 125/2019 - Processo de Licitação nº 616/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Ligia Maria Cardozo Vitrani38822810813; Objeto: Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitor e orientador social, destinados às oficinas variadas de Medidas Socioeducativas com Adolescentes e Famílias, para os programas desenvolvidos pelo CREAS, sendo: 1 Orientador Social (superior na área de Ciências Humanas), para o Programa MSE Federal; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 125/2019, para a prorrogação, por mais 12 meses, no período de 27/08/2023 a 26/08/2024, da microempreendedora individual: LIGIA MARIA CARDOZO VITRANI, CNPJ nº 19.887.628/0001-89, cujo valor da hora de serviços de monitoramento e orientação social, nos programas sociais desenvolvidos pelo CREAS, é de R$ 18,85, ou R$ 2.261,72 por mês, totalizando o valor de R$ 27.140,64 anual, atualizado, monetariamente, pelo 6º Termo Aditivo de 30/01/2023, com fundamento nos artigos 57, inciso II (serviços de execução contínua) e § 2º (prorrogação devidamente justificada), da Lei federal nº 8.666./93; Data de Assinatura: 25/08/2023.

3º Termo de aditamento do Contrato Administrativo nº 011/2022 - Processo de Licitação nº 734/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: HD Soluções Em Urbanização Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a construção da Casa da Juventude, com fornecimento de material e mão de obra, que será executado no terreno da Avenida Lais Sadalla, no Lote 01 da Quadra 01, no bairro Residencial Laurentiz; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de no período de 29/08/2023 a 28/12/2023, e de mais 03 (três) meses, para a conclusão da execução da obra, no período de 29/08/2023 a 28/11/2023, mantido inalterado o valor total e inicial da contratação de R$ 896.521,41, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, que prevê a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, desta vez, caracterizado pelo atraso do Governo do Estado em repassar os recursos financeiros conveniados com este Município de Guariba; Data de Assinatura: 28/08/2023.

1º Termo de aditamento do Contrato Administrativo nº 182/2022 - Processo de Licitação nº 482/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NDC Tecnologia e Informática Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e processamento de multas de trânsito, para a operacionalização de sistema de gestão de trânsito; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 182/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 06/10/2023 a 05/10/2024, correspondente ao valor mensal de R$ 2.790,00 e valor total de R$ 33.480,00, para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do sistema computacional de administração e arrecadação de multas de trânsito geradas por agentes de trânsito desta Municipalidade, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua; Data de Assinatura: 12/09/2023.

Guariba, 06 de outubro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 402/2023

(X) Dispensa nª 159/2023 ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para aquisição 450 galões de suco de laranja integral pasteurizado, para atendimento de 9.000 alunos da rede pública de ensino na “Semana da Criança” da empresa **LUCAS SUPERMERCADO PRADOPOLIS LTDA – CNPJ nº 03.824.177/0001-09**, com o valor total de **R$ 15.750,00.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 29 de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 403/2023

(X) Dispensa nª 160/2023 ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para aquisição de medicamento DDAVP 0,2mg para atendimento do paciente requerente de ação judicial – PROCESSO N° 1000595-92.2023.8.26.0222 para o período de 1 mês da empresa: **FARMABEM MEDICAMENTOS GUARIBA LTDA EPP – CNPJ nº 28.824.496/0001-08**, com o valor total de **R$ 611,70.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 02 de outubro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 404/2023

(X) Dispensa nª 161/2023 ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de forro em PVC/madeira e suas estruturas; e instalação com fornecimento de forro de PVC em estrutura metálica galvanizadas (branca e amadeirada) do pátio e uma sala de aula da EMEB Gino Bellodi, para atendimento de situação apontada pelo Tribunal de Contas da empresa: **ELISVALDO ALMEIDA DOS SANTOS 14451005841 – CNPJ nº 23.076.541/0001-07**, com o valor total de **R$ 16.350,00.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 02 de outubro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal